



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de bottons e placas personalizadas para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 As justificativas estão elencadas no item 1 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo de Referência deverá obedecer além da legislação própria do processo licitatório, as que seguem:

- a) Lei Federal nº 6.938 de 31 de agosto de 1981;
- b) Lei Federal nº 10.357 de 27 de dezembro de 2001.

4. DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 O objeto deste Termo de Referência não será licitado para fim de Registro de Preços uma vez que a aquisição do produto será integral e imediata.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 As especificações do presente objeto estão discriminadas na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO LICITAÇÃO SIASG/CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIMENSÃO	QTDE	PRÊMIO
Pin/botton de reconhecimento/premiação	BR457219	Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone.	1,5cm de diâmetro	6	Prêmio Eduardo Ribeiro
Pin/botton de reconhecimento/	BR457219	Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha.	1,5cm de diâmetro	14	Prêmio Memória do

premiação		Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone.	diâmetro		do TJAM
Placas de homenagem personalizadas	BR473391	Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho.	Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm	6	Prêmio Eduardo Ribeiro
Placas de homenagem personalizadas	BR473391	Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho.	Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm	14	Prêmio Memória do TJAM

Abaixo a descrição dos layouts dos pins/bottons e das placas, assim como a transcrição dos dizeres que constarão nestas.

NAS PLACAS:

<p>{Nome da premiação - Edição}</p> <p>{logotipo}</p> <p>O Tribunal de Justiça do Amazonas reconhece e laurea a contribuição de</p> <p>{Nome do laureado(a)}</p> <p>para a História e Memória Institucional do Poder Judiciário e sociedade amazonense em geral, por meio do trabalho científico/acadêmico/cultural:</p> <p>{Descrição}</p> <p>Manaus, {data}</p> <p>{assinatura presidente}</p>
--

NOS PINS/BOTTONS:

Logotipo da premiação no Interior e nome da premiação na borda em relevo.

A arte dos itens acima descrito será anexada ao processo pelo setor solicitante, Comissão de Gestão da Memória.

6. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

6.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se no conceito de bens comuns, trazidos no parágrafo único do art. 1. da Lei 10.520/2002.

6.2 O critério de Julgamento será “MENOR PREÇO GLOBAL”.

7. DA FORMA DO FORNECIMENTO

7.1 A aquisição do material será realizada de forma imediata e integral, mediante a emissão da Nota de Empenho.

8. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8.1 Não há cronograma de execução haja vista que o fornecimento do objeto se dará de forma imediata e integral.

9. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa de valor dos bens a serem adquiridos será discriminada na Planilha de Valor Estimado pela Divisão de Compras e Operações.

10. DA NECESSIDADE DO CONTRATO

10.1 Não será necessária a formalização de contrato administrativo para a entrega do objeto desta licitação, o qual será substituído pela Nota de Empenho, nos termos do art. 62 da Lei n. 8.666/93.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 São obrigações da contratada:

- a) Fornecer os materiais, observadas rigorosamente as especificações constantes no Termo de Referência;
- b) Responder pelos vícios e defeitos dos materiais e assumir os gastos e as despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- c) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;
- d) Não repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) Responder por todas as despesas decorrentes do fornecimento;
- f) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições exigidas neste instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 São obrigações da contratante:

- a) cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com o estabelecido neste instrumento;
- b) permitir o acesso de funcionários da empresa contratada, devidamente credenciados, às dependências do Tribunal de Justiça do Amazonas para a execução do objeto deste Termo de Referência;
- c) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes à execução do objeto que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa contratada;
- d) solicitar a prestação do serviço ou o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
- f) comunicar qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada na prestação do serviço ou no fornecimento do objeto.

13.DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

14. DA GARANTIA

14.1 O prazo de Garantia dos Materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. As empresas interessadas deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto similar ao licitado.

15.1.1. Serão considerados materiais similares botons metálicos, placas de homenagem em aço inoxidável, medalhas, moedas comemorativas, distintivo metálico.

15.2. As empresas interessadas deverão apresentar junto com a proposta de preços durante o certame licitatório:

15.2.1. Licença ambiental Válida - Licença de Operação (LO) emitida em nome do fabricante para processo de galvanoplastia.

15.2.2. Certificado de licença de Funcionamento (CLF) emitido pela polícia Federal em nome do fabricante.

15.3. A proposta de preços da Licitante deverá indicar a fabricante dos itens para fins de registro e verificação no momento da entrega do material.

16. DOS CATÁLOGOS

16.1 Não serão exigidos catálogos do material.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço ou o fornecimento do material de maneira satisfatória.

17.2. Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente; provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVADA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

17.3. Constatada qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

18. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

18.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação do serviço ou fornecimento será realizada pelo setor solicitante, Comissão de Gestão da Memória, que gerou as respectivas demanda através de servidor a ser designado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

18.2. São obrigações da fiscalização contratual:

a) Acompanhar a execução do contrato, fiscalizando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital de licitação e na proposta de preço;

b) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) pela contratada, comprovando a prestação do serviço de maneira adequada e satisfatória.

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

I - Provisoriamente, no momento da entrega dos materiais. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada procederá o recebimento do material limitando-se a verificar o discriminado na Nota Fiscal, e fazendo constar no canhoto e no verso da Nota Fiscal a data da entrega, e se for o caso, as irregularidades observadas;

II - Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório. Nesta etapa, o servidor ou a comissão designada verificará as especificações dos materiais entregues em face ao exigido no Termo de Referência e o ofertado na proposta de preço.

19.2. Os materiais poderão ser recusados se não atenderem às especificações dispostas no Termo de Referência e na proposta de preço.

19.3. Ocorrendo a hipótese prevista no item acima, a contratada deverá providenciar a substituição do material no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas acerca do não aceite.

20. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

20.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **7 (sete) dias corridos**, contados do recebimento do pedido pela contratada.

20.1.1. O prazo de entrega estabelecido no item anterior não poderá ser prorrogado.

20.2. Os materiais deverão ser entregues no local indicado pela Divisão de Patrimônio e Material ou Setor de Almoxarifado, localizado no térreo do Fórum Ministro Henoch Reis, na Av. Paraíba, s/n., São Francisco, Manaus/AM, CEP 69079-265.

20.3. As entregas deverão ser previamente agendadas através dos telefones (92) 3303-5235/5020/5233 ou do e-mail patrimonio@tjam.jus.br, e serão realizadas preferencialmente de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas.

21. DOS RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Os Servidores abaixo-assinados, em decorrência do dever de obediência, transcreveram o presente termo, nos moldes estabelecidos pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e Legislação vigente. Assim, além da exigência legal da aprovação da autoridade competente, o instrumento em tela carece da ratificação de que retrata o que fora ordenado aos responsáveis por sua elaboração.

Manaus, 17 de março de 2023.

Thaís Ricardo de Oliveira
Assistente Judiciário da Divisão de Patrimônio e Material TJAM

Nélia Freitas Nogueira Vieira
Diretora da Divisão de Patrimônio e Material



Documento assinado eletronicamente por **NELIA FREITAS NOGUEIRA VIEIRA**, **Diretor(a)**, em 20/03/2023, às 09:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Ricardo de Oliveira, Servidor**, em 20/03/2023, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0950069** e o código CRC **3AD523B9**.

2023/000010094-00

0950069v11



MAPA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
				FORNECEDOR	VALOR	VALOR
1	Pin/botton 1,5cm de diâmetro Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone. Prêmio Eduardo Ribeiro	UND	6	FORNECEDOR 1	R\$ 15,00	R\$ 90,00
				FORNECEDOR 6	R\$ 21,90	R\$ 131,40
				FORNECEDOR 7	R\$ 40,00	R\$ 240,00
				FORNECEDOR 8	R\$ 185,00	R\$ 1.110,00
				FORNECEDOR 9	R\$ 25,00	R\$ 150,00
2	Pin/botton 1,5cm de diâmetro Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone. Prêmio Memória do TJAM	UND	14	FORNECEDOR 1	R\$ 15,00	R\$ 210,00
				FORNECEDOR 6	R\$ 21,90	R\$ 306,60
				FORNECEDOR 7	R\$ 40,00	R\$ 560,00
				FORNECEDOR 8	R\$ 165,00	R\$ 2.310,00
				FORNECEDOR 9	R\$ 20,00	R\$ 280,00
	Placas de homenagem			FORNECEDOR 1	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
				FORNECEDOR 2	R\$ 135,00	R\$ 810,00

3	<p>Tamanho da placa: 15X10cm</p> <p>Tamanho do estojo: 17X12cm</p> <p>Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Prêmio Eduardo Ribeiro</p>	UND	6			
				FORNECEDOR 3	R\$ 140,00	R\$ 840,00
				FORNECEDOR 4	R\$ 185,50	R\$ 1.113,00
				FORNECEDOR 5	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
				FORNECEDOR 6	R\$ 245,00	R\$ 1.470,00
				FORNECEDOR 7	R\$ 440,00	R\$ 2.640,00
				FORNECEDOR 8	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
				FORNECEDOR 9	R\$ 160,00	R\$ 960,00
				4	<p>Placas de homenagem</p> <p>Tamanho da placa: 15X10cm Tamanho do estojo: 17X12cm</p> <p>Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Prêmio Memória do TJAM</p>	UND
FORNECEDOR 2	R\$ 135,00	R\$ 1.890,00				
FORNECEDOR 3	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00				
FORNECEDOR 4	R\$ 185,50	R\$ 2.597,00				
FORNECEDOR 5	R\$ 180,00	R\$ 2.520,00				
FORNECEDOR 6	R\$ 245,00	R\$ 3.430,00				
FORNECEDOR 7	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00				
FORNECEDOR 8	R\$ 460,00	R\$ 6.440,00				
FORNECEDOR 9	R\$ 160,00	R\$ 2.240,00				

VALOR TOTAL FORNECEDOR 1	R\$	5.300,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 2	R\$	2.700,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 3	R\$	2.800,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 4	R\$	3.710,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 5	R\$	3.600,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 6	R\$	5.338,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 7	R\$	9.600,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 8	R\$	12.740,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR 9	R\$	3.630,00

OBS: OS VALORES ESTIMADOS FORAM PROVENIENTES DE PESQUISAS DE MERCADO.

FORNECEDOR 1: DIAFRE SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 08.871.593/0001-73

FORNECEDOR 2: OPTATEC IMPRESSÃO DIGITAL CNPJ: 41.106.192/0001-00

FORNECEDOR 3: D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI CNPJ: 16.640.717/0001-38

FORNECEDOR 4: GRAVAMETAL FOTOGRAVAÇÃO LTDA CNPJ: 80.240.146/0001-43

FORNECEDOR 5: J.A PLACAS CNPJ: 05.314.600/0001-48

FORNECEDOR 6: CVN INDUSTRIA DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA EPP CNPJ: 49.199.955/0001-09

FORNECEDOR 7: DG BRINDES CNPJ: 04.743.532/0001-70

FORNECEDOR 8: MARCA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 06.889.405/0001-09

FORNECEDOR 9: TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO CNPJ: 17.207.460/000198

Informamos que de acordo com o item 6.2 do Termo de Referência, o critério de julgamento é o de menor preço global. Conforme demonstrado na planilha acima, o **FORNECEDOR 9: TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO CNPJ:17.207.460/0001-98** apresentou o menor preço global para todos os itens.

Hélida Valéria Muneymne Telles de Souza

Chefe Seção de Compras

Tatiana Paz de Almeida

Diretora da DVCOP



Documento assinado eletronicamente por **HELIDA VALERIA MUNEYMNE TELLES DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 14/04/2023, às 07:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA PAZ DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 14/04/2023, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0989243** e o código CRC **1FC56FC9**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

PARECER - TJ/AM/AJAP/TJ

Tratam os autos de solicitação oriunda da Comissão da Gestão da Memória deste Tribunal de Justiça para aquisição de bottons e placas personalizadas, para atender ao evento de premiação dos vencedores da 1ª Edição dos Prêmios "Eduardo Ribeiro" e "Memória TJAM" (ano 2021), instituídos pela Portaria TJAM nº 2384/2021, por meio da contratação direta da empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - CNPJ: 17.207.460/0001-98**, por dispensa de licitação, no valor total de R\$ 3.630,00 (três mil, seiscientos e trinta reais), conforme mapa de preços juntado aos autos através do documento n.º 0989243.

Estudo Técnico Preliminar, doc.0949543.

Termo de Referência, doc.0950069.

Nota de Dotação e Informação de Dispensa de Licitação, doc.0992422 e doc.0992485, respectivamente.

É o relatório.

Inicialmente, cumpre registrar que o presente parecer fará a análise estritamente jurídica, possuindo caráter opinativo, e abrangendo tão somente os aspectos legais e formais para a regular instrução processual.

Em atenção ao art.6.º, IX da Lei nº 8.666/93 e ao art.3.º da Lei n.º 10.520/2002, foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar (doc.0949543), contemplando a primeira etapa do planejamento da contratação.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, bem como o art. 2º da Lei Federal nº 8.666/93, a necessidade de processo licitatório para contratações feitas pelo Poder Público com terceiros. No entanto, os dispositivos citados reconhecem a existência de exceções à regra, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

O legislador Constituinte, portanto, admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma direta, contratações sem a realização de certame licitatório. No caso de dispensa, a aquisição deve se enquadrar em uma das hipóteses estabelecidas pelo art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Da análise das hipóteses elencadas no dispositivo em tela constata-se que a licitação é dispensável nos casos de compras de até R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais), conforme limite

estabelecido pelo inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (alterado pelo Decreto nº 9.412/2018 – vigente desde 18/07/2018):

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros **serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). (Destques não contidos no original)

Decreto nº 9.412/2018:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) **na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);**
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

(Destques não contidos no original)

Em razão do preceito acima descrito, foi proposta a formalização de despesa, tendo apresentado a melhor proposta a empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - CNPJ: 17.207.460/0001-98**, para o fornecimento do objeto elencado no Termo de Referência.

In casu, a cotação da compra alcançou o valor total de **R \$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)**, montante que pode ser adquirido de forma direta pela Administração, vez que se encontra dentro do limite de R\$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) acima destacado. Insta destacar que a empresa Talentos foi a empresa que apresentou a menor proposta que atendesse a todos os itens.

A Secretaria de Orçamento e Finanças (doc.0992422), apontou a disponibilidade financeira e orçamentária para a aquisição pretendida através da Nota de Dotação n.º 2023ND0001394.

De acordo com a Informação daquela Secretaria (doc.0992485), até a data de **17/04/2023**, no exercício financeiro corrente:

1. **NÃO HÁ** registro da emissão de empenho nas naturezas de despesa “**3390.31.01 Premiações Culturais**”, por dispensa de licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
2. **NÃO HÁ** registro na Secretaria de Orçamento e Finanças da tramitação de outro procedimento, cuja despesa tenha sido classificada na natureza de despesa mencionada, que esteja instruído no sentido de se fazer presumir a realização de compra ou contratação por dispensa de licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
3. **NÃO HÁ** registro da emissão de empenho tendo como credor **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - CNPJ: 17.207.460/0001-98**, por dispensa de licitação, de que tratam os incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

Com base nisso e, considerando que a compra foi enquadrada no elemento de despesa “**3390.31.01 Premiações Culturais**”, é possível a contratação direta da empresa **TALENTOS**

SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - CNPJ: 17.207.460/0001-98, a teor do citado art. 24, II da Lei nº 8.666/93, posto que a aquisição tem valor inferior a R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e não se refere à parcela de compra de maior vulto.

Em consulta aos documentos colacionados aos autos, verifica-se que não existem impedimentos registrados no SICAF (doc.0989242) em nome da empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - CNPJ: 17.207.460/0001-98** e que suas certidões de regularidade fiscal estão válidas e regulares, guardando consonância com a legislação que rege a matéria.

Frise-se, por fim, a necessidade de que toda dispensa de licitação seja devidamente publicada.

Ante o exposto, esta Assessoria Administrativa **opina favoravelmente** à contratação da empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO - CNPJ: 17.207.460/0001-98**, para aquisição de bottons e placas personalizadas, para atender ao evento de premiação dos vencedores da 1ª Edição dos **Prêmios "Eduardo Ribeiro" e "Memória TJAM"**, por dispensa de licitação, em razão do preço se enquadrar no limite estabelecido pelo art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Destaque-se, ainda, que o pagamento por parte deste Tribunal de Justiça à empresa vencedora ficará condicionado à apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, válidas, bem como consulta ao SICAF.

Considerando tratar-se de decisão da competência de autoridade superior, submeta-se o presente parecer à apreciação e posterior deliberação, observadas as cautelas de praxe.

É o parecer.

Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Adriana Souza Carpinteiro Péres

Diretora da Assessoria Jurídico Administrativa da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA SOUZA CARPINTEIRO PERES, Diretor(a)**, em 19/04/2023, às 08:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0992904** e o código CRC **825339D9**.

**PORTARIA Nº 1610, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (0992904), bem como a Decisão GABPRES (0996950), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000010094-00,

RESOLVE:

TORNAR DISPENSÁVEL a Licitação, nos termos do **artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93**, autorizando a contratação da empresa **TALENTOS SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO** - CNPJ: 17.207.460/0001-98, no valor total de **R\$ 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)**, para aquisição de bottons e placas personalizadas, para atender ao evento de premiação dos vencedores da 1ª Edição, referente ao ano de 2021, dos **Prêmios “Eduardo Ribeiro” e “Memória TJAM”**, que acontecerá no Museu do Judiciário Amazonense - MUJAM, em 26 de abril de 2022, em observância às exigências previstas no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1611, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a necessidade de suprir despesas miúdas e de pronto pagamento, respeitando o disposto nos arts. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64, de 17.03.64;

CONSIDERANDO a Decisão GABPRES (0998743), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000014839-00,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 3.888/2007 de 31.10.2007.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RENATO DE SALES TEIXEIRA**, Diretor de Secretaria lotado Vara de Inquéritos Policiais, para movimentar e ter sob sua responsabilidade o adiantamento no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado a **despesas miúdas de pronto pagamento**, referentes ao **exercício de 2023**, sendo **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)** para custear **despesas de Materiais de Consumo (339030)** e **R\$ 1.000,00 (mil reais)**, para **Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339039)**, tendo em vista as constantes solicitações para aquisição de materiais e serviços em caráter de urgência, cuja **aplicação deverá ser feita no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias posteriores ao final do prazo de sua aplicação**, sujeitando-se a tomada de contas se não o fizer nesse prazo, de acordo com a Instrução Normativa nº 05, de 04 de julho de 2012 e com o Decreto nº 16.396, de 22/12/1994.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

PORTARIA Nº 1612, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e

CONSIDERANDO a informação da SEGEP/DVINFF (0995495), bem como a Decisão GABPRES (0995511), exarada nos autos do Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2023/000013948-00,

RESOLVE:

DESIGNAR a Excelentíssima Juíza de Direito de Entrância Inicial, **Drª NAIA MOREIRA YAMAMURA**, Titular da 1ª Vara da Comarca de Manicoré/AM, para exercer as funções de **Diretora do Fórum da referida Comarca**, para todos os fins de direito, nos termos dos artigos 103 e 104 da Lei Complementar nº 17/1997, a contar de **06/04/2023 até 05/04/2024, cessando-se os efeitos da Portaria nº 703/2023, de 21/02/2023, a contar de 22/03/2023**, por ter o magistrado Doutor **MARCO AURÉLIO PLAZZI PALIS** assumido a Titularidade da 1ª Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Manacapuru/AM.



Nota de Empenho

Unidade Gestora 004703 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	Número Documento 2023NE0001237	Data Emissão 25/04/2023
Gestão 00007 - FUNDOS	Processo 004703.010094/2023	NE Original
Credor 17207460000198 - TALENTOS SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO LTDA - EPP	Licitação 5 - Dispensa de Licitação	Referência Art.24; II; Lei 8.666/93
Evento 400091 - Empenho de Despesa	Modalidade 1 - Ordinário	Valor 3.630,00
Unidade Orçamentária 04703	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
Programa Trabalho 02.061.3291.2565.0001	Julgamento de Causas na Justiça Estadual do 2. Grau	
Fonte Recurso 1.759.201.0.0000.0000	Recursos Vinculados a Fundos - Diretamente Arrecadados	
Natureza Despesa 33903101	Premiações Culturais	
Município 9999 - Estado	Origem do Material 1 - Origem Nacional	
Convênio	Tipo de Empenho 9 - Despesa Normal	

Cronograma de Desembolso

Janeiro	0,00	Fevereiro	0,00	Março	0,00	Abril	3.630,00
Maior	0,00	Junho	0,00	Julho	0,00	Agosto	0,00
Setembro	0,00	Outubro	0,00	Novembro	0,00	Dezembro	0,00

Descrição dos Itens

Unid.	Descrição	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
UND	Aquisição de Bottons e Placas personalizadas para atender o evento de premiação dos vencedores da 1ª Edição, referente ao ano de 2021, dos Prêmios "Eduardo Ribeiro" e "Memória TJAM", que acontecerá no Museu do Judiciário Amazonense - MUJAM, em 26 de abril de 2023. Licitação: Dispensável - PORTARIA Nº 1610, DE 20 DE ABRIL DE 2023. (peça n.º 0999857) Especificação: Item 01 Pin/ botton de reconhecimento/ premiação. Descrição do item: Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone. Dimensão: 1,5cm de diâmetro. Prêmio Eduardo Ribeiro.	6	25.0000	150,00
UND	Especificação: Item 02 Pin/ botton de reconhecimento/ premiação. Descrição do item: Em metal no relevo com banhos: dourado, niquelado ou prata velha. Personalizados em metal tarraxa de metal ou silicone. Dimensão: 1,5cm de diâmetro. Prêmio Memória do TJAM.	14	20.0000	280,00
UND	Especificação: Item 03 Placas de homenagem personalizadas. Descrição do item: Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Dimensão: Tamanho da placa: 15X10cm. Tamanho do estojo: 17X12cm. Prêmio Eduardo Ribeiro.	6	160.0000	960,00
UND	Especificação: Item 04 Placas de homenagem personalizadas. Descrição do item: Material: Aço inoxidável com altíssimo brilho. Acabamento da placa: fundo prateado do metal ou colorido. Porta-placa com acabamento aveludado nas cores preto ou azul marinho. Dimensão: Tamanho da placa: 15X10cm. Tamanho do estojo: 17X12cm. Prêmio Memória do TJAM. Fundamento: Parecer Jurídico-Administrativo proferido à peça n.º 0992904 dos autos do Proc Adm 2023/10094. Autorização: DESPACHO-OFÍCIO GABPRES, proferido à peça n.º 0996950 dos autos do Proc Adm 2023/10094.	14	160.0000	2.240,00

Saldo Anterior:	3.630,00	Valor do Empenho:	3.630,00	Valor Disponível	0,00
Data de Entrega:	26/04/2023	Local de Entrega:	TJ/AM		
Ordenador de Despesa:	NELIA CAMINHA JORGE	Usuário Operador da NE :	TALITA DE ELDER MONTEIRO FERNANDES		